



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |             |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| PROTOCOLO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | INDICAÇÃO | Nº 10975/25 |
|           | <p>AUTOR: <b>DEPUTADA DRA. TAÍSSA SOUSA</b></p> <p><b>INDICA</b> ao Poder Executivo, extensivo à Casa Civil, com cópia à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a realização de planejamento e agendamento para execução da ação Rondônia Cidadã no exercício de 2025, no distrito de 3 coqueiros, município de Campo Novo de Rondônia.</p> <p>A Parlamentar que esta subscreve, nos termos do artigo 188 c/c o artigo 146, inciso VII do Regimento Interno, <b>INDICA</b> ao Poder Executivo, com cópia à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a realização de planejamento e agendamento para execução da ação Rondônia Cidadã no exercício de 2025, no distrito de 3 coqueiros, município de Campo Novo de Rondônia.</p> <p>Plenário das Deliberações, 17 de fevereiro de 2025.</p> <p><br/><b>DRA. TAÍSSA SOUSA</b><br/><b>DEPUTADA ESTADUAL</b></p> |           |             |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |           |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|----|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | INDICAÇÃO | Nº |
| <p>AUTOR: <b>DEPUTADA DRA. TAÍSSA SOUSA</b></p> <p><b><u>Justificativa</u></b></p> <p>A presente propositura visa solicitar a realização de planejamento e agendamento para execução da ação Rondônia Cidadã no exercício de 2025, no distrito de 3 coqueiros, município de Campo Novo de Rondônia.</p> <p>A ação em questão, permite o acesso da comunidade aos serviços socioassistenciais oferecidos pelo Estado de Rondônia. Essa ação dispõe de um conjunto de serviços essenciais, abrangendo as áreas de cidadania, educação, prevenção, saúde, beleza e lazer, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.</p> <p>A realização no distrito contribuirá para a promoção da igualdade e inclusão social, garantindo que todos os cidadãos, independentemente de sua localização, tenham acesso a direitos e serviços. A implementação desta ação também fortalecerá a parceria entre a administração pública e a comunidade, reforçando o vínculo e melhorando a comunicação e a eficácia dos serviços prestados.</p> <p>A ação voltada a prestação de serviços socioassistenciais, tem o objetivo de garantir o que todos tenham acesso a seus direitos sociais assegurados pela Constituição<sup>1</sup>:</p> <p>“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. “</p> <p><sup>1</sup> <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm</a></p> |  |           |    |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |    |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|
| PROTOCOLO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | INDICAÇÃO | Nº |
|           | <p><b>AUTOR: DEPUTADA DRA. TAÍSSA SOUSA</b></p> <p>Em conformidade também com a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993<sup>2</sup>, que dispõe sobre a organização da assistência social:</p> <p>“Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.”</p> <p>Entendendo a necessidade da população, solicita-se a realização de planejamento e agendamento para execução da ação Rondônia Cidadã no exercício de 2025, no distrito de 3 coqueiros, município de Campo Novo de Rondônia.</p> <p>Ante o exposto, requer o apoio parlamentar para a aprovação desta indicação.</p> <p>Porto Velho/RO, 17 de fevereiro de 2025.</p> <p><br/><b>DRA. TAÍSSA SOUSA</b><br/><b>DEPUTADA ESTADUAL</b></p> |           |    |

<sup>2</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm)